



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 06/03/07 à 13/03/07


Carimbo e Assinatura
Meire Franciele G. Carvalho
Chefe de Gabinete
Port 018/2007

Lei nº 222/2007

**"Altera os incisos II, VII e VIII
do art.32 da Lei Municipal nº.
173/2005 e dá outras
providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

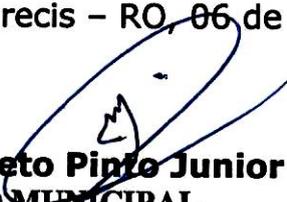
Art. 1º - Os incisos II; VII e VIII do artigo 32 da Lei Municipal nº. 173/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

- II – Departamento de Almoxarifado;
- VII – Departamento de Recursos Humanos;
- VIII – Divisão de Controle de Veículos;

Art. 2º - Fica extinto a Função Gratificada de Setor de Compra, Contabilidade e Empenho.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou conflitante, retroagindo seus efeitos em 01/02/2007.

Parecis – RO, 06 de Março de 2007.


Helenito Barreto Pinto Junior
PREFEITO MUNICIPAL